

Proc. 19.232/43

(CJF-205-144)

1944

MP/CSS

Em se tratando de empregado estável  
e antes da vigência do Regulamento d  
da Justiça do Trabalho, o prazo pres  
cricional da reclamação é contado na  
forma do estatuto no art. 177, do  
Código Civil.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Benedito  
Ferreira interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho  
Regional do Trabalho da Sexta Região, de 12 de julho de 1943, que,  
confirmando a sentença do Juiz de Direito de Mamanguape, julgou  
prescrito o direito de reclamação do recorrente contra Frederico  
Lundgren, modiciando, porém, os fundamentos da sentença originária,  
ao enquadrar a prescrição nos termos do art. 17, da Lei 62,  
de 5 de junho de 1935:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso  
interposto está fundamentado como determina o art. 203, do Regu  
lamento da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, de merito, que o objetivo da  
presente reclamação é o reconhecimento, ao empregado estável, do  
direito que, por ventura, lhe assista de reintegração;

CONSIDERANDO que, assim sendo, ao caso não se  
pode aplicar a prescrição de que trata o art. 17, da Lei 62, de  
5 de junho de 1935, referente apenas aos casos de indenização,  
quando a dispensa foi imposta a empregado sem estabilidade;

CONSIDERANDO que, em casos da natureza do  
presente, antes da vigência do Regulamento da Justiça do Trabalho,  
têm esta Câmara e o Conselho Pleno se orientado no sentido de se  
aplicar a prescrição de caráter geral, prevista no art. 177, do  
Código Civil;

M. T. I. C. - J. T. - G. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento para considerar não prescrito o direito do recorrente, determinando, ousrossim, a baixa dos autos ao Conselho Regional recorrido, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1944

a) Oscar Saraiva Presidente

a) João Duarte Filho Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em 4/5/44

Publicado no Diário da Justiça em 16/5/44.

Jan. 2014-